



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. Nº

LIVRO DE LEIS

LEI ORDINÁRIA Nº 732 DE 27 DE MARÇO DE 2023.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL DO MUNICÍPIO DE CANAS E ALTERA META E CUSTO NO PPA E NA LDO DO MUNICÍPIO, VIGENTE NO EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN, Excelentíssima Prefeita Municipal de Canas, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Canas, Estado de São Paulo, aprova, e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Adicional Especial e a acrescentar a Ação: Construção e Reforma de EMEF, no PPA e na LDO, até ao valor de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), observando o disposto no inciso II, do artigo 41 e artigo 42, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, sob as seguintes classificações e fontes de recursos:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR
02.14.01 – Diretoria Municipal de Educação	12.361.0002.1027 – Construção e Reforma de EMEF	4.4.90.51.00 – Obas e Instalações	01 – Tesouro	850.000,00
02.14.01 – Diretoria Municipal de Educação	12.361.0002.1027 – Construção e Reforma de EMEF	4.4.90.51.00 – Obas e Instalações	05 - Transferência e Convênios Federais - Vinculados	R\$ 750.000,00
				R\$ 1.600.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAS

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

LIVRO DE LEIS

Art. 2º - O Crédito Adicional Especial será coberto por recursos provenientes de superávit financeiro apurado no Exercício de 2022, no valor total de R\$ 1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil reais), nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Canas, 27 de março de 2023.


SILVANA KOMEIH DA SILVA ZANIN
PREFEITA MUNICIPAL